Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N° 64

<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2022</u> - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO COM O CONSÓRCIO PRÓURBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes, cabendo ao plenário desta Casa debater os inúmeros temas de mérito que abrange a propositura.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2022.

Elizeu Rocha

Presidente

Brando Veiga Vice-Brasidente Paulo Modas Membro